



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

LIVRO nº 087

FOLHA nº 030

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022018829

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, E A EMPRESA ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, ÀS FLS. 861, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022018829, DE 30/11/2023, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, por intermédio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS**, representado neste ato, conforme Decreto Municipal nº 11.888/2021, pelo Secretário de Planejamento e Parcerias, **Sr. ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA**, matrícula 11755, e do outro lado, sociedade empresária **ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA**, situada na Rua Silveira Lobo, nº 32, Poço, Recife/PE, CEP: 50.730-180, inscrita no CNPJ sob o nº 17.527.184/0001-45, representada neste ato pelo **Sr. ALMIR DO CARMO BEZERRA**, [REDACTED]

[REDACTED] resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**, com fundamento no artigo 78, XIV, da Lei Federal nº 8666/93, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a paralisação contratual por 120 (cento e vinte) dias do Contrato de Prestação nº 101/2023, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS DE ARQUEOLOGIA** para elaboração de Projeto de Avaliação de Potencial do Patrimônio Arqueológico e Acompanhamento e Gestão dos Recursos Arqueológicos das intervenções de Revitalização de Edificação para Implantação do Polo Cultural da Vila Histórica de Mambucaba no Município de Angra dos Reis/RJ, para atender as exigências do Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional (IPHAN), visando aprovação do Processo nº 01428.000056/2021-49.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

LIVRO nº 087

FOLHA nº 030v

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica convalidado o prazo de 120 (cento e vinte) dias de paralisação contratual, a partir de 10/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no Boletim Oficial do Município.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e testemunhas arroladas.

Reis, 11 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUÍS _____
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

CNPJ: 17.527.184/0001-45

TESTEMUNHAS:

1. NOME _____

CPF/CNPJ: _____

**DE PEDRA ARGAMASSADA NO BAIRRO SANTA RITA II
- ANGRA DOS REIS/RJ**

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 17/12/2024 e término em 16/03/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso VI da lei Federal nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme Solicitação através do despacho fls nº 372 em 30/08/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023005456

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024

ANGRA DOS REIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 274/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao CONTRATO Nº 274/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMOND DE ANDRADE - CAMORIM PEQUENO - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 19/11/2024 e término em 17/01/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 § 1º, inciso I da lei 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do relatório técnico em 07/11/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023012079

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2024

ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

LUCIENE JORDÃO RABHA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INTERINA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a SOCIEDADE EMPRESÁRIA ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a paralisação contratual por 120 (cento e vinte) dias do Contrato de Prestação nº 101/2023, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE ARQUEOLOGIA para elaboração de Projeto de Avaliação de Potencial do Patrimônio Arqueológico e Acompanhamento e Gestão dos Recursos Arqueológicos das intervenções de Revitalização de Edificação para Implantação do Polo Cultural da Vila Histórica de Mambucaba no Município de Angra dos Reis/RJ, para atender as exigências do Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional (IPHAN), visando aprovação do Processo nº 01428.000056/2021-49.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 78, XIV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e alterações.

CONVALIDAÇÃO: Fica convalidado o prazo de 120 (cento e vinte) dias de paralisação contratual, a partir de 10/09/2024.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Planejamento e Parcerias às fls.861, constante no processo administrativo nº 2022018829, de 30/11/2022

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2024

ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

